



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 365

Araporã-MG, 01 de março de 2019.



Ilma Senhora
NAIARA COSTA VILELA
Diretora de Compras e Licitações
ARAPORÃ-MG

REQUERIMENTO

A Secretária Municipal de Saúde, por seu titular, vem diante de Vossa Excelência **REQUERER**, SEGUNDO aditamento para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do Instrumento, 42/2017, firmado em 01/03/2017 entre o Município de Araporã/MG e a empresa **J B MACEDO-ME**, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de **INSTALAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO MÓVEL ANDROID "PSF DIGITAL"** a serem utilizados pelos ACS -Agentes comunitários de saúde, em conformidade com as especificações das Fichas de Cadastro do SUS - Sistema Único de Saúde, bem como prestação de serviços de **MANUTENÇÃO MENSAL** do uso do aplicativo **"PSF DIGITAL"**, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Saúde, originado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, considerando as seguintes justificativas:

- os serviços de manutenção mensal devem ser prestados em caráter continuado, sendo necessário a prorrogação do prazo contratual;
- o acréscimo do valor contratual para o período corresponde à contrapartida necessária para pagamento do período de prorrogação da prestação dos serviços.

Termos em que,
Peço deferimento.

Araporã/MG, 15 de fevereiro de 2019.

Sra. **CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**
Secretária Municipal de Saúde

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.455-000 - Fone: (34) 2284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



INFORMAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DE RECURSOS FINANCEIROS

Ilma Sra.
CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Informamos que as despesas com prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) relativos ao montante originalmente contratado e necessário para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do Instrumento n.º 42/2017, firmado em 01/03/2017 entre o Município de Araporã/MG e a empresa **J B MACEDO-ME**, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de **INSTALAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO MÓVEL ANDROID "PSF DIGITAL"** a serem utilizados pelos ACS -Agentes comunitários de saúde, em conformidade com as especificações das Fichas de Cadastro do SUS - Sistema Único de Saúde, bem como prestação de serviços de **MANUTENÇÃO MENSAL** do uso do aplicativo **"PSF DIGITAL"**, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

02.09.01.10.122.0023.3.3.90.39 - Fcha 301 - Saúde

Informamos ainda que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para a cobertura das despesas referente ao objeto acima referido.

Araporã, 18 de fevereiro de 2019.

Iris Domingos da Costa
Contador

Cléo Vargas Ferreira
Secretário de Finanças

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.455-000 - Fone: (34) 2284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

À Assessoria Jurídica

Encaminhamos a este departamento jurídico documentação relativa ao SEGUNDO aditamento para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do Instrumento, 42/2017, firmado em 01/03/2017 entre o Município de Araporã/MG e a empresa **J B MACEDO-ME**, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de **INSTALAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO MÓVEL ANDROID "PSF DIGITAL"** a serem utilizados pelos ACS -Agentes comunitários de saúde, em conformidade com as especificações das Fichas de Cadastro do SUS - Sistema Único de Saúde, bem como prestação de serviços de **MANUTENÇÃO MENSAL** do uso do aplicativo **"PSF DIGITAL"**, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em virtude das razões já apontadas, para que seja emitido parecer técnico quanto ao aditamento do referido contrato.

Atenciosamente,

Araporã/MG, 20 de fevereiro de 2019.

Sra. **CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**
Secretária Municipal de Saúde

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.455-000 - Fone: (34) 2284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DESPACHO

PREGOIRO

Chega até este Pregoeiro, requerimento assinado pela ilustre Secretária Municipal de Saúde, onde solicita o SEGUNDO aditamento para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do Instrumento n.º 42/2017, firmado em 01/03/2017 entre o Município de Araporã/MG e a empresa **J B MACEDO-ME**, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de **INSTALAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO MÓVEL ANDROID "PSF DIGITAL"** a serem utilizados pelos ACS -Agentes comunitários de saúde, em conformidade com as especificações das Fichas de Cadastro do SUS - Sistema Único de Saúde, bem como prestação de serviços de **MANUTENÇÃO MENSAL** do uso do aplicativo **"PSF DIGITAL"**, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Saúde, originado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2017.

O contrato foi firmado com a empresa **J B MACEDO-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 28.859.127/0001-54, sediada na Avenida das Américas, n.º 100, Bairro Vila Nova na cidade de Cachoeira Dourada/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. João Batista Macedo, inscrito no CPF sob n.º 033.261.778-90, tendo como valor global inicial de R\$ 26.160,00 (Vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

O SEGUNDO aditamento proposto para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do Instrumento, 42/2017, não afronta o estabelecido no Estatuto das Licitações, onde:

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.455-000 - Fone: (34) 2284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 365

Araporã-MG, 01 de março de 2019.



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses" (grifo nosso).

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços, bem como as justificativas apresentadas pela Secretária solicitante, opina esta Pregoeira e sua equipe pelo deferimento da prorrogação do prazo e aditamento ao contrato 42/2017 nos prazos e valores acima descritos.

Araporã/MG, 22 de fevereiro de 2019.

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA - Pregoeiro oficial

MARIA LUCIANE VITAL - Membro

SÔNIA MARIA MARQUES SANTANA - Membro

Rua José Inácio Ferreira, 15 - Araporã/MG - CEP 35.425-000 - Fone: (34) 2284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PARECER TERMO ADITIVO CONTRATUAL

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

ASSUNTO: SEGUNDO aditamento para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do instrumento n. 42/2017, firmado em 01/03/2017 entre o Município de Araporã/MG e a empresa J B MACEDO-ME.

RELATÓRIO:

O Município de Araporã/MG contratou em 01/03/2017, via instrumento n. 42/2017, a prestação de serviço visando prestação de serviços de MANUTENÇÃO MENSAL do uso do aplicativo "FSF DIGITAL", nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, originado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 16/2017, cujo termo foi firmado com a empresa J B MACEDO-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.859.127/0001-54, sediada na Avenida das Américas, n. 100, Bairro Vila Nova na cidade de Cachoeira Dourada/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. João Batista Macedo, inscrito no CPF sob n. 033.261.776-90, tendo como valor global inicial de R\$ 26.160,00 (Vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

Durante a execução dos serviços constatou-se a necessidade de manutenção dos serviços de caráter contínuo, levando a Secretária Municipal de Saúde a solicitar o SEGUNDO aditamento para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),

Rua José Inácio Ferreira, 15 - Araporã/MG - CEP 35.425-000 - Fone: (34) 2284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do instrumento n. 42/2017, assim justificando:

"a) os serviços de manutenção mensal devem ser prestados em caráter contínuo, sendo necessário a prorrogação do prazo do contrato por igual período;

b) o acréscimo de valor contratual para o período corresponde à contrapartida necessária para pagamento do período de prorrogação da prestação dos serviços."

Sobre a possibilidade da prorrogação do prazo e aditamento contratual solicitado a Lei de Licitação e Contratos Administrativos assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses" (grifo nosso).

No caso em questão, verifica-se que o objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do instrumento n. 42/2017, está em acordo com os termos permitidos em lei.

Em face desse fato as partes podem de comum acordo e a legislação permite a celebração de termo aditivo. Por esses motivos, viabilizo a legalidade da solicitação.

Acerca da minuta do termo aditivo contratual, verifica-se que a mesma atende plenamente às exigências da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 15 - Araporã/MG - CEP 35.425-000 - Fone: (34) 2284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



CONCLUSÃO

Por tais argumentos, tendo em vista que o requerimento atende aos requisitos legais, manifestamos pela legalidade da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

Este é nosso parecer, smj

Araporã/MG, aos 25 de fevereiro de 2019.

Dra. ANA MARIA TEIXEIRA ROCHA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua José Inácio Ferreira, 15 - Araporã/MG - CEP 35.425-000 - Fone: (34) 2284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 365

Araporã-MG, 01 de março de 2019.



DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista que a análise feita pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, bem como o parecer jurídico favorável ao aditamento por se encontrar dentro da permissão legal, DETERMINO o aditamento para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do instrumento n. 42/2017, firmado em 01/03/2017 entre o Município de Araporã/MG e a empresa JB MACEDO-ME, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de INSTALAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO MÓVEL ANDRÓIDO "PSF DIGITAL" e serem utilizados pelos ACS - Agentes comunitários de saúde, em conformidade com as especificações das Fichas de Cadastro do SUS - Sistema Único de Saúde, bem como prestação de serviços de MANUTENÇÃO MENSAL do uso do aplicativo "PSF DIGITAL", nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, originado da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 16/2017.

Araporã/MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-0500 - www.arapora.mg.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2017

Termo aditivo que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG e a empresa JB MACEDO-ME

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, nesta cidade de Araporã, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.098.510/0001-49, neste ato representado pela ilustre secretária municipal Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, agente política nomeada, inscrito no CPF sob o n° 983.669.396-34, portador de RG n° 6535392 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Otávio de Souza Resende, n. 310, Setor Primavera, na cidade de Araporã/MG, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, doravante denominado CONTRATANTE e empresa JB MACEDO-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.859.127/0001-54, sediada na Avenida das Américas, n. 100, Bairro Vila Nova na cidade de Cachoeira Dourada/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. João Batista Macedo, inscrito no CPF sob n.033.261.776-90, simplesmente designada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditivo em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo ao contrato n° 42/2017 tem previsão legal no Art. 57 c/c Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Pelo presente termo aditivo os contratantes acordam e estabelecem a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período referente à manutenção mensal do APP Móvel Android "PSF DIGITAL" no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do instrumento n. 42/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-0500 - www.arapora.mg.gov.br



As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta das dotações orçamentárias já indicadas na contratação originária, quais sejam:

02.09.01.10.122.0023.3.3.90.39 - ficha 301 - Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas e termos previamente contratados.

E, assim, por estarem justas e aceitas, assinam as partes o presente termo de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araporã/MG, 27 de fevereiro de 2019.

Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
CPF sob o n° 033.261.776-90
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
CONTRATANTE

JB MACEDO-ME
CNPJ sob n. 26.859.127/0001-54
Sócio proprietário: Sr. João Batista Macedo
CPF sob n.033.261.776-90
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
1ª testemunha	2ª Testemunha

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-0500 - www.arapora.mg.gov.br



ERRATA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: JB MACEDO-ME

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período referente à manutenção mensal do APP Móvel Android "PSF DIGITAL" no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do instrumento n. 42/2017.

Dotação Orçamentária: 02.09.01.10.122.0023.3.3.90.39 - ficha 301 - Saúde

Fundamento Legal: Cláusula Sexta do instrumento contratual, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-0500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 365

Araporã-MG, 01 de março de 2019.



ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: CLIP - INSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA. - ME
Objeto do aditamento: prorrogação de prazo contratual por igual período de 12 (doze) meses, tendo início em 27/02/2019 até 26/02/2020, bem como aditamento de igual valor contratual original no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.
 Dotação Orçamentária: 02.06.01.20037.04.123.0006.3.3.90.39.00 - Ficha 261
Fundamento Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual n. 038/2017, resultante do Pregão presencial n. 012/2017, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 35.415-000 - Fone: (34) 2194-8200 - www.araporã.mg.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA N. 005/2019

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de AQUISIÇÃO de FIREWALL FORTIGATE, 101E-HW e LICENÇA FORTIGATE, 101E-1Y, Unified, UTM, com manutenção Protection 24X7, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araporã/MG"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAPORÃ/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Decreto Municipal nº 3.219 de 11 de outubro de 2017 e:

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 02/2019 expedido pela Douta Procuradora Geral do Município;

CONSIDERANDO que a contratação direta de empresa especializada atende a emergência e conveniência administrativas, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a empresa ZLL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/CPF n.º 22.789.050/0001-70, com sede na Rua Guaiçurus, n. 254, pavimento 02, Bairro Saraiva na cidade de Uberlândia/MG, possui habilitação e qualificação para a AQUISIÇÃO de FIREWALL FORTIGATE, 101E-HW e LICENÇA FORTIGATE, 101E-1Y, Unified, UTM, com manutenção Protection 24X7, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

Considerando que a situação emergencial se enquadra no disposto no art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I - DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 35.415-000 - Fone: (34) 2284-8200 - www.araporã.mg.gov.br



II - AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa ZLL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/CPF n.º 22.789.050/0001-70, com sede na Rua Guaiçurus, n. 254, pavimento 02, Bairro Saraiva na cidade de Uberlândia/MG, num valor global de R\$ 29.985,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para a contratação emergencial AQUISIÇÃO de FIREWALL FORTIGATE, 101E-HW e LICENÇA FORTIGATE, 101E-1Y, Unified, UTM, com manutenção Protection 24X7, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, comendo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARAPORÃ/MG, aos 01 dias do mês de março de 2019.


CELSO ROMILDO GUERINO
Secretária Municipal de Administração de Araporã/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 35.415-000 - Fone: (34) 2284-8200 - www.araporã.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: GUILHERME DIAS DE SOUSA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente a Contratação de prestação de serviços para o fornecimento de REFEIÇÕES, LANCHES E SERVIÇOS DE CAMARIM, a serem utilizadas durante o Carnaval/2019, a realizar-se entre os dias 01 a 05 de março de 2019, no "Espaço Chico do Pin" no Município de Araporã/MG.
Valor Estimado: R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais).

Prazo contrato: O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 05/03/2019, último dia da festa, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 02.05.03.13392.0039.3.3.90.39 (Ficha 237) Serviços Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2019 objeto do Processo Administrativo nº 915/2019, em acordo com Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 3219/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 365

Araporã-MG, 01 de março de 2019.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Talline Medeiros Silva.

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br